

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 10 DE JULHO DE 2023

JF2021-2025/27

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 51 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FAB/AD n.º 02/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EXCURSÃO E PROGRAMA SOCIAL DE "PASSEIO CONVÍVIO A FÁTIMA E SRª DOS REMÉDIOS (LAMEGO) ": _____

1. Considerando; _____

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Freguesia de Ardãos e Bobadela de 27 de maio de 2023; _____
- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, serviços de excursão e programa social **"Passeio convívio a Fátima e Srª dos Remédios (Lamego) "**, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 20.º do CCP vigente; _____
- Foi, como então decidido, convidada a Empresa "Albino Fernandes, Unipessoal, Lda", a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite.
- Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece

de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida. _____

2. Registe-se os valores da proposta concorrente - 60,00€ por adulto (+ de 12 anos) e 50,00€ por criança (4 a 11 anos), com IVA incluído a "Regime da margem de lucro", para os serviços de excursão o programa social "Passeio convívio a Fátima e Srª dos Remédios". _____

No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções. _____

3.Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. _____

4.Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. _____

5.O contrato haverá dispensa de redução do contrato a escrito nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP, sendo no entanto objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP.

6. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: ____

a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente "Albino Fernandes, Unipessoal, Lda", pelo valor de sessenta euros 60,00€ por adulto (+

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00 _____

_____ Presidente: Antônio Dias ezeito

_____ Secretária: Leic de Fátima Brás Dias

_____ Tesoureiro: Carlos Ferreira eunha

